CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
DATA: 20/04/2011
HORA: 13:20h
ASS.: Maitê

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3135, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19/04/11 A 20/07/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

09.01.18.122.0010.2.062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 909.....R$ 16.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do recurso LIVRE, das seguintes receitas: 87 – Aplicação Financeira Juros Diversos, no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); 181 – Divida Ativa ISSQN Próprio 60%, no valor de R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e 278 - Cota-Parte do Artigo ITCD (CF/67), no valor de R$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE ABRIL DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.